Diário Eletrônico do TCE/AM,		TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC
Edição nº	2 Course on procedure	Proc. N°
De/	Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS	Fls. N°

ACÓRDÃO № 128/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 2392/2013 (5 vols.).
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Serviço de Pronto Atendimento do Coroado.
- 4- Exercício: 2012.
- **5- Responsáveis:** Senhoras Maria da Conceição Carneiro Barbosa (Diretora e Ordenadora de Despesas nos períodos de 01/01/2012 a 09/01/2012, 31/01/2012 a 09/07/2012 e 10/08/2012 a 24/09/2012) e Ana Vera Silveira Penha (Diretora e Ordenadora de Despesas nos períodos de 10/01/2012 a 30/01/2012, 10/07/2012 a 09/08/2012 e 25/09/2012 a 31/12/2012).
- **6- Unidade Técnica:** DICAD/AM Relatório Conclusivo nº 115/2013 (fls. 791/833)
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 536/2014-MP-RMAM, do Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas (fls. 835/841).
- 8- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2012. Serviço de Pronto Atendimento do Coroado.

Contas regulares com ressalvas. Determinações à origem.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, em divergência com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, à unanimidade, nos termos da proposta de voto do Exmo. Sr. Auditor-Relator, que acolheu, em sessão, o Voto-Destaque do Conselheiro Raimundo José Michiles, no sentido de:

- 9.1- JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas Anual Serviço de Pronto Atendimento do Coroado SPA, exercício de 2012, de responsabilidade das Senhoras Maria da Conceição Carneiro Barbosa (Diretora e Ordenadora de Despesas nos períodos de 01/01/2012 a 09/01/2012, 31/01/2012 a 09/07/2012 e 10/08/2012 a 24/09/2012) e Ana Vera Silveira Penha (Diretora e Ordenadora de Despesas nos períodos de 10/01/2012 a 30/01/2012, 10/07/2012 a 09/08/2012 e 25/09/2012 a 31/12/2012), nos termos dos arts. 22, II e 24, da Lei n.º 2.423/96, c/c o art. 188, II, § 1º, II, da Resolução 04/02-TCE/AM;
- **9.2- FAZER AS SEGUINTES DETERMINAÇÕES** ao Serviço de Pronto Atendimento do Coroado SPA, sob pena de multa caso não sejam atendidas em suas próximas prestações de contas:
- a) melhorar o planejamento na aquisição de bens, de forma que sejam evitadas as compras diretas, nos termos do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal e da Lei nº. 8.666/93; e

or MARIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO.	LCCCCLC & LCCCCC COLCCCC COLCCCC T
RIO JOS	
MAF	
oc	
digitalmente	/
ope	-
ssin	-
foia	
uto	11
ocnwe	
ste d	
ш	
	,

Diário Eletrônico do TCE/AM,		TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC	
Edição nº	Company Indicated	Proc. N°	
De/	Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS	Fls. N°	
ACÓRDÃO № 128/2014 – TCE – TRIBUNAL PLENO			

Processo TCE/AM n° 2392/2013 (5 vols.) - fl. 02.

- b) adote as medidas cabíveis no sentido de cumprir as exigências dos arts. 29, III, IV e V e art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93 e do art. 195, §3º da CF/88 em sua integralidade.
- **10- Ata:** 7ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 06 de março de 2014.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Convocada).
- 12.1- Auditor Presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral